



PORTARIA N. 041/2011

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **ANA MARIA ROHR**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas “a” e “f” da Resolução n.182/2002 de 12 de novembro de 2002, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal, durante o recesso, período de 18 a 31 de julho de 2011 será das 07 às 11 horas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 18 de julho de 2011.

ANA MARIA ROHR
PRESIDENTE